

# CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



**CÁCERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL 2025/2028  
*Juntos somos mais Fortes*

## RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE ADERÊNCIA AO REFERENCIAL TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT (ENTIDADE-PILOTO)

PREFEITURA DE CÁCERES



**RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE ADERÊNCIA AO REFERENCIAL TÉCNICO  
PARA IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE  
NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
(MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT – ENTIDADE-PILOTO)**

## **1 INTRODUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT firmou o Termo de Adesão nº 001/2026<sup>1</sup> junto à Rede de Controle da Gestão Pública de Mato Grosso, passando a integrar a iniciativa na condição de entidade-piloto para aplicação do Referencial Técnico para Implantação e Avaliação de Programas de Integridade nos Municípios de Mato Grosso<sup>2</sup>. O referido instrumento tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da governança pública, da ética administrativa, da transparência e dos mecanismos de prevenção de irregularidades, mediante adoção progressiva de práticas sistematizadas de integridade pública.

A adesão ao Referencial Técnico relaciona-se a iniciativas já existentes no âmbito da administração municipal, entre as quais se destacam o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), o Programa Time Brasil e diagnósticos internos realizados pela Controladoria-Geral do Município (CGM). Nesse contexto, o Referencial Técnico passa a constituir parâmetro orientador para identificação, organização, sistematização e formalização progressiva de práticas relacionadas à integridade.

Considerando o caráter inicial da adesão e a condição de entidade-piloto, o presente relatório apresenta diagnóstico descritivo do grau de aderência do Município de Cáceres/MT ao Referencial Técnico, com ênfase nos requisitos do Nível 1 (Fundamental), bem como registra lacunas e encaminhamentos preliminares voltados à estruturação do futuro Programa Municipal de Integridade (PMI).

## **2 OBJETO E FINALIDADE DO RELATÓRIO**

O presente relatório tem por finalidade descrever o grau inicial de aderência do Município de Cáceres/MT ao Referencial Técnico para Implantação e Avaliação de Programas de Integridade nos Municípios do Estado de Mato Grosso. A análise concentra-se,

<sup>1</sup> [https://www.caceres.mt.gov.br/fotos\\_secretarias\\_downloads/631.pdf](https://www.caceres.mt.gov.br/fotos_secretarias_downloads/631.pdf)

<sup>2</sup> <https://www.cge.mt.gov.br/municipios>

prioritariamente, nos requisitos estabelecidos para o Nível 1 (Fundamental), considerando sua função estruturante para o desenvolvimento progressivo do futuro Programa Municipal de Integridade (PMI).

O relatório também registra, de forma descritiva, as principais lacunas identificadas e apresenta encaminhamentos preliminares relacionados à sua superação, observadas as competências legais da CGM e das demais unidades administrativas envolvidas.

### **3 METODOLOGIA DO DIAGNÓSTICO**

O diagnóstico de aderência foi elaborado a partir da análise comparativa entre os requisitos previstos no Referencial Técnico e os instrumentos, práticas, estruturas e mecanismos atualmente identificados no âmbito da Administração Direta do Município de Cáceres/MT. Para fins deste relatório, considerou-se “índice de aderência” a existência de prática, estrutura, norma ou mecanismo relacionado ao requisito analisado; “aderência parcial”, quando a prática ou mecanismo existe, mas ainda carece de formalização, sistematização, ampliação ou divulgação; e “lacuna”, quando não foram identificados elementos suficientes para demonstrar atendimento ao requisito correspondente.

Para a análise, foram considerados atos normativos vigentes, documentos institucionais, práticas administrativas informadas ou identificadas, mecanismos de controle interno, canais de transparência e ouvidoria, bem como diagnósticos previamente realizados pela administração municipal. A avaliação ainda adotou caráter descritivo e qualitativo, com o objetivo de identificar indícios de aderência, aderência parcial ou ausência de mecanismos relacionados às dimensões do Referencial Técnico.

Registra-se que o diagnóstico não substitui procedimento de auditoria ou certificação de conformidade, constituindo levantamento inicial de aderência, baseado nas evidências documentais e institucionais disponíveis no momento de sua elaboração.

### **4 DIAGNÓSTICO TÉCNICO DO GRAU DE ADERÊNCIA**

Foram identificados indícios de aderência em determinadas dimensões, ainda que, em alguns casos, tais práticas não estejam integralmente formalizadas em atos normativos específicos ou organizadas sob uma estrutura institucional própria de programa de integridade. Nesse contexto, o diagnóstico aponta aderência parcial ao Referencial Técnico, com

necessidade de priorização das medidas relacionadas à formalização do compromisso da alta administração, à definição de instância responsável pela coordenação do programa, à consolidação de mecanismos de comunicação e capacitação e à organização de práticas preventivas de integridade.

Em consonância aos compromissos imediatos, o alcance pleno das ações em primeiro nível (fundamental) deve estruturar uma base sólida. Sendo um requisito indispensável para que, a administração possa ascender aos níveis subsequentes.

Considerando o caráter estruturante do Nível 1 (Fundamental), o diagnóstico concentra-se na identificação dos requisitos já parcialmente atendidos e das lacunas que demandam providências iniciais de formalização, organização e operacionalização. A síntese da situação identificada por dimensão consta da Tabela 1. Na sequência, apresenta-se a descrição analítica dos principais achados:

**Tabela 1:** Quadro sintético de aderência.

DIMENSÃO	SITUAÇÃO IDENTIFICADA
Comprometimento da Alta Administração	Sem aderência
Cultura Organizacional	Sem aderência
Recursos e Estruturas de Apoio	Aderência parcial
Códigos de Conduta	Aderência parcial
Gestão de Riscos	Aderência parcial
Comunicação	Sem aderência
Capacitação	Aderência inicial
Controles Internos Preventivos	Aderência parcial
Transparência e Controle Social	Aderência parcial
Ouvidoria e Canais de Denúncia	Aderência parcial
Auditoria Interna	Aderência total
Correição e Responsabilização	Aderência parcial

Fonte: Elaboração própria.

#### **4.1 LACUNAS IDENTIFICADAS NO NÍVEL 1 (FUNDAMENTAL)**

A análise evidencia que parte dos requisitos estabelecidos para o Nível 1 (Fundamental) ainda não se encontra plenamente contemplada, especialmente quanto à formalização de estruturas, à definição de responsabilidades institucionais, à comunicação sistemática das ações de integridade e à consolidação de mecanismos normativos específicos.

As lacunas concentram-se, principalmente, nas dimensões relacionadas à governança do programa, ao comprometimento formal da alta administração, à estruturação de instância responsável pela coordenação das ações, à capacitação introdutória dos agentes públicos e à institucionalização de práticas preventivas.

A seguir, são relacionados os principais requisitos do Nível 1 que demandam providências de estruturação ou formalização.

##### **1. Comprometimento da Alta Administração**

- 1.1. Formalizar o compromisso da liderança com a integridade, por meio de decreto, portaria ou carta de princípios.
- 1.2. Explicitar, no ato de instituição ou regulamentação do programa, a Gerência de Promoção a Integridade e Transparência (CGM-GPIT) como instância técnica de coordenação, orientação, monitoramento e avaliação.
- 1.3. Incluir o tema da integridade em eventos e comunicações da gestão municipal.
- 1.4. Divulgar publicamente o início das ações do programa e sua importância para a boa gestão.

##### **2. Cultura Organizacional**

- 2.1. Promover diálogos e ações de sensibilização sobre ética e conduta.
- 2.2. Incentivar lideranças intermediárias a adotar posturas exemplares, reforçando a coerência entre discurso e prática.
- 2.3. Valorizar atitudes éticas em reuniões e comunicações internas, reconhecendo boas condutas.

##### **3. Recursos e Estruturas de Apoio**

- 3.1. Definir condições operacionais mínimas para o exercício da coordenação técnica pela CGM-GPIT, incluindo agenda de trabalho, fluxos de informação, apoio administrativo e articulação com as unidades setoriais.
  - 3.2. Prever recursos orçamentários quando possível ou necessários, especialmente para capacitações e comunicação.
- 4. Códigos de Conduta**
- 4.1. Consolidar, revisar e divulgar, em linguagem acessível, os instrumentos de ética e conduta já existentes ou aplicáveis, assegurando ampla disponibilização ao público interno e à sociedade.
  - 4.2. Estimular a futura criação de outros códigos específicos (alta gestão, fornecedores, conselheiros), conforme o avanço da maturidade.
- 5. Gestão de Riscos de Integridade**
- 5.1. Diagnosticar riscos éticos e áreas sensíveis; elaborar plano simplificado de mitigação.
- 6. Capacitação**
- 6.1. Realizar ações introdutórias de capacitação sobre ética e integridade e treinamentos voltados à gestão de riscos e governança.
  - 6.2. Inserir o tema nas reuniões de planejamento e nos treinamentos institucionais existentes, abrangendo áreas de conhecimento de gestão de riscos, integridade e governança.
- 7. Comunicação**
- 7.1. Divulgar de forma simples as ações e compromissos da gestão com a integridade.
  - 7.2. Utilizar meios simples – murais, site institucional, redes sociais – para divulgar valores éticos e compromissos da gestão.
  - 7.3. Criar identidade visual ou selo institucional do programa, para reforçar o engajamento.
- 8. Controles Internos Preventivos**
- 8.1. Implementar verificações básicas de conformidade em processos sensíveis, como licitações e folha de pagamento.
  - 8.2. Priorizar uma atuação orientadora e preventiva, e não apenas corretiva.

## **9. Transparência e Controle Social**

9.1. Estimular o envolvimento dos conselhos municipais e da sociedade civil nas ações de transparência

## **10. Ouvidoria e Canais de Denúncia**

10.1. Divulgar os canais amplamente à população e aos servidores, reforçando a confiança.

## **11. Correição e Responsabilização**

11.1. Enfatizar o caráter educativo da responsabilização, priorizando a prevenção e o aprendizado institucional.

## **5 RESPONSABILIDADES IMEDIATAS DECORRENTES DO TERMO DE ADESÃO E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

O Município possui compromissos e iniciativas relacionados a múltiplas frentes de integridade, transparência e prevenção de irregularidades, entre as quais se destacam o PNPC, o Plano de Ação do Time Brasil e as recomendações decorrentes de diagnósticos realizados pela CGM. A consolidação dos elementos estruturantes do Nível 1 constitui condição relevante para conferir maior organicidade a essas iniciativas, evitando sua dispersão e permitindo o desenvolvimento progressivo do futuro Programa Municipal de Integridade.

Nos termos da Cláusula Terceira do Termo de Adesão nº 001/2026, compete à entidade-piloto designar pessoa ou grupo de trabalho específico para atuar como ponto focal e executor das atividades, bem como reportar periodicamente o cumprimento das etapas previstas no cronograma de trabalho estabelecido. No âmbito do Município de Cáceres/MT, a condução técnica das atividades relacionadas ao Referencial Técnico deve observar as competências legalmente atribuídas à CGM, órgão central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Ouvidoria da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

A Lei Complementar Municipal nº 162/2021, alterada pela Lei Complementar nº 215/2023, atribui à CGM competência institucional sobre matérias relacionadas à defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, prevenção e combate à corrupção, ouvidoria, promoção da ética no serviço público, incremento da moralidade e da transparência, bem como avaliação dos resultados obtidos pela Administração Municipal.

Além disso, a estrutura organizacional da CGM contempla a Gerência de Promoção da Integridade e Transparência (GPIT), unidade com atribuições específicas para desenvolver, coordenar, fomentar, acompanhar, apoiar, monitorar e avaliar a implementação de programas de integridade e políticas de prevenção da corrupção, conflito de interesses, nepotismo e promoção da conduta ética no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Dessa forma, a coordenação técnica do processo de diagnóstico, organização das lacunas, acompanhamento das providências e articulação institucional relacionada ao Referencial Técnico deve ser conduzida pela CGM, especialmente por meio da GPIT, sem prejuízo da atuação colaborativa do Gabinete da Prefeita (GAB), das Secretarias Municipais, das Unidades Setoriais de Controle Interno (UNISECI) e dos demais órgãos responsáveis pelas ações específicas previstas na matriz anexa. O Anexo I apresenta matriz preliminar com os requisitos do Nível 1, as ações propostas e os responsáveis institucionais inicialmente identificados, observadas as competências administrativas de cada órgão e a competência central da CGM para orientar, coordenar, monitorar e avaliar as ações relacionadas à integridade pública no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

## **6 CONCLUSÃO**

O diagnóstico realizado indica que o Município de Cáceres/MT apresenta aderência parcial ao Referencial Técnico para Implantação e Avaliação de Programas de Integridade nos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Foram identificadas práticas e mecanismos relacionados a diferentes dimensões do Referencial, especialmente nas áreas de controle interno, transparência, ouvidoria, capacitação, gestão de riscos e auditoria interna. Também se verificou que a legislação municipal já atribui à CGM competências institucionais diretamente relacionadas à integridade, à prevenção da corrupção, à promoção da ética, à transparência e ao monitoramento de ações correlatas.

Contudo, permanecem lacunas quanto à formalização do futuro Programa Municipal de Integridade (PMI), à sistematização das ações, à consolidação de mecanismos de comunicação e capacitação, à organização dos procedimentos específicos e à definição, em ato próprio, dos fluxos de coordenação técnica e acompanhamento das providências no âmbito do Nível 1 (Fundamental).

Nesse contexto, recomenda-se a submissão do presente diagnóstico à autoridade superior para ciência e deliberação quanto à formalização do Programa Municipal de

Integridade e à adoção da matriz preliminar constante do Anexo I como referência inicial de organização das providências administrativas.

*(assinado digitalmente)*

**DAVID SENABIO DOMINGUES**  
Assistente Técnico de Controle Interno

De acordo.

*(assinado digitalmente)*

**ROBSON MÁXIMO DA COSTA**  
Controlador-Geral do Município

**ANEXO I**  
**MATRIZ PRELIMINAR DE LACUNAS, AÇÕES E**  
**RESPONSÁVEIS INSTITUCIONAIS**

<b>DIMENSÃO</b>	<b>REQUISITO DO NÍVEL 1 (FUNDAMENTAL)</b>	<b>AÇÃO PROPOSTA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>Comprometimento da Alta administração</b>	Formalizar o compromisso da liderança com a integridade, por meio de decreto, portaria ou carta de princípios.	Publicação do Decreto do Programa Municipal de Integridade (PMI).	GAB
	Designar um responsável pela integridade (Agente ou Comitê), ainda que sem dedicação exclusiva, com atribuições formais.	Explicitar, no ato de instituição ou regulamentação do programa, a Gerência de Promoção a Integridade e Transparência (CGM-GPIT) como instância técnica de coordenação, orientação, monitoramento e avaliação.	GAB
	Incluir o tema da integridade em eventos e comunicações da gestão municipal.	Inserir pauta sobre integridade em reuniões de secretariado e instituir semana de integridade.	GAB; Coordenadoria de Comunicação da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos (SMEAE-CCOM); CGM
	Divulgar publicamente o início das ações do programa e sua importância para a boa gestão	Após instituir PMI, realizar a divulgação nos canais de comunicação acerca das ações do programa.	GAB; SMEAE-CCOM; CGM
<b>Cultura Organizacional</b>	Promover diálogos e ações de sensibilização sobre ética e conduta.	Inserir pauta sobre integridade em reuniões de secretariado, realizar atividades educativas com os servidores e instituir semana de integridade.	CGM; Coordenadoria de Gestão de Pessoas – RH da Secretaria de Administração (SMA-RH)
	Incentivar lideranças intermediárias a adotar posturas exemplares, reforçando a coerência entre discurso e prática.	Estabelecer diálogos com gerentes e coordenadores sobre integridade no serviço público através de encontros ou comunicações periódicas.	Secretários Municipais e Titulares de Órgãos equivalentes.
	Valorizar atitudes éticas em reuniões e comunicações internas, reconhecendo boas condutas.	Instituir práticas de reconhecimento e valorização de condutas alinhadas aos princípios éticos no âmbito das reuniões institucionais e das comunicações internas, de forma a incentivar comportamentos compatíveis	GAB, Secretários Municipais e Titulares de Órgãos equivalentes; demais cargos de lideranças

<b>Recursos e Estruturas de Apoio</b>	Designar Agente ou Comitê de Integridade com atribuições formais e apoio institucional mínimo.	Consolidar a atuação da CGM-GPIT como instância técnica de coordenação do futuro Programa Municipal de Integridade, com atribuições mínimas formalizadas no respectivo ato e apoio institucional compatível.	GAB; CGM; SMA.
	Garantir condições básicas de funcionamento, como espaço físico, agenda regular de trabalho e articulação com o controle interno.	Assegurar condições mínimas de funcionamento da instância responsável pelo PMI, incluindo disponibilização de espaço físico ou virtual adequado, definição de agenda regular de trabalho e articulação institucional com a unidade de controle interno.	GAB; CGM
	Prever recursos orçamentários quando possível ou necessários, especialmente para capacitações e comunicação.	Prever, quando possível e pertinente, recursos orçamentários destinados ao desenvolvimento do PMI, especialmente para ações de capacitação, comunicação institucional e aprimoramento de mecanismos de controle.	Secretaria Municipal de Planejamento (SMPLAN); CGM
<b>Códigos de Conduta</b>	Elaborar e divulgar código simplificado, de linguagem acessível e disponível à sociedade.	Consolidar, revisar e divulgar, em linguagem acessível, os instrumentos de ética e conduta já existentes ou aplicáveis, assegurando ampla disponibilização ao público interno e à sociedade.	CGM-GPIT
	Estimular a futura criação de outros códigos específicos (alta gestão, fornecedores, conselheiros), conforme o avanço da maturidade.	Incentivar, de forma progressiva, a elaboração de códigos de conduta específicos para diferentes públicos, como alta administração, fornecedores e conselheiros, conforme o avanço do nível de maturidade institucional.	CGM-GPIT
<b>Gestão de Riscos de Integridade</b>	Diagnosticar riscos éticos e áreas sensíveis; elaborar plano simplificado de mitigação.	Realizar diagnóstico inicial de riscos relacionados à integridade, com identificação de áreas sensíveis, e elaborar plano simplificado de mitigação contendo medidas preventivas e responsáveis institucionais.	CGM-GPIT; SMA-RH
<b>Capacitação</b>	Realizar ações introdutórias de capacitação sobre ética e integridade e treinamentos voltados à gestão de riscos e governança.	Promover ações introdutórias de capacitação em temas relacionados à ética, integridade, gestão de riscos e governança, com foco na sensibilização dos agentes públicos.	CGM-GPIT; SMA-RH
	Inserir o tema nas reuniões de planejamento e nos treinamentos institucionais existentes, abrangendo áreas de conhecimento de gestão de riscos, integridade e governança.	Integrar conteúdos relacionados à integridade, gestão de riscos e governança às reuniões de planejamento institucional e às ações de capacitação já existentes no âmbito da administração.	Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes.

<b>Comunicação</b>	Divulgar de forma simples as ações e compromissos da gestão com a integridade.	Divulgar, de forma clara e acessível, as ações e compromissos assumidos pela administração municipal no âmbito da integridade pública.	CGM-GPIT; SMEAE-CCOM
	Utilizar meios simples: murais, site institucional, redes sociais para divulgar valores éticos e compromissos da gestão.	Utilizar canais institucionais disponíveis, como murais, site oficial e redes sociais, para disseminação de valores éticos, orientações e informações relacionadas ao PMI.	CGM-GPIT; SMEAE-CCOM
	Criar identidade visual ou selo institucional do programa, para reforçar o engajamento.	Desenvolver identidade visual ou elemento institucional de identificação do PMI, com a finalidade de fortalecer sua visibilidade e promover o engajamento dos públicos interno e externo.	CGM-GPIT; SMEAE-CCOM
<b>Controles Internos Preventivos</b>	Implementar verificações básicas de conformidade em processos sensíveis, como licitações e folha de pagamento.	Implementar procedimentos básicos de verificação de conformidade em processos administrativos sensíveis, especialmente nas áreas de contratações públicas e gestão de pessoal.	CGM-GAC; Secretaria Municipal de Finanças (SMFIN); SMA.
	Priorizar uma atuação orientadora e preventiva, e não apenas corretiva.	Estruturar a atuação dos controles internos com foco prioritário em orientação e prevenção, sem prejuízo das ações corretivas quando necessárias.	CGM-GAC; CGM-GPIT
<b>Transparência e Controle Social</b>	Estimular o envolvimento dos conselhos municipais e da sociedade civil nas ações de transparência	Desenvolver campanhas de divulgação e estímulo a participação da sociedade civil nos conselhos e no Controle Social.	Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes; CGM-GPIT.
<b>Ouvidoria e Canais de Denúncia</b>	Divulgar os canais amplamente à população e aos servidores, reforçando a confiança.	Realizar campanha de divulgação permanente nos meios de comunicação oficiais.	SMEAE-CCOM; CGM-OGM
<b>Correição e Responsabilização</b>	Enfatizar o caráter educativo da responsabilização, priorizando a prevenção e o aprendizado institucional.	Desenvolver campanhas com palestras e materiais educativos.	Comissão Municipal de Ética Pública (COMEP), SMA.

**Nota:** A presente matriz possui caráter preliminar e orientativo, devendo as responsabilidades, prazos e fluxos de execução ser confirmados ou ajustados no ato de instituição ou regulamentação do Programa Municipal de Integridade (PMI).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB2F-90B2-144B-2ACA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAVID SENABIO DOMINGUES (CPF 062.XXX.XXX-31) em 19/05/2026 14:12:41 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON MAXIMO DA COSTA (CPF 734.XXX.XXX-68) em 20/05/2026 07:33:10 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FB2F-90B2-144B-2ACA>